

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.109
Em, 02/03/2019

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

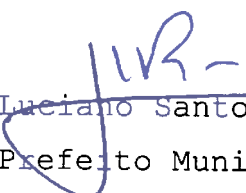
SEGOV/170

Vitória, 23 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.109, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.823/17, referente ao Projeto de Lei nº 98/16, de autoria do então Vereador Fabrício Gandini Aquino.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 3103/2017
Tipo: Documento: 220/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 07/03/2017 09:18:15
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: SEGOV/170, Sancionei da lei 9.109
anexa á lei 10.823/17 do projeto de lei 98/16 de
Fabrício Gandini

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7396339/17

3300/16

3

4

Projeto de Lei nº: 98/16
Processo nº: 3300/16
Autor: Alcicio Gandini



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.109

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>02 / 03 / 2017</u>
<u>435</u> RUBRICA

**Denomina logradouro público no
bairro Gurigica.**

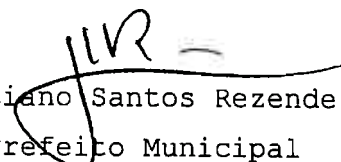
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria José da Cruz** o logradouro público com início na Escadaria Rubens Sant'ana e término sem saída, no bairro Gurigica.

Art. 2º. Fica revogado a Lei nº 7.810, de 2009, que denomina Escadaria Vida Bela.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.739339/17

